



DECIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DECIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

Termo Aditivo publicado no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº 1.849/2010.

Em ____/____/_____
O Referido é verdade e dou fé.

Ass.: _____

DECIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO – CENTRO ESPECIALIZADO E REABILITAÇÃO, MODALIDADE FÍSICA E INTELECTUAL NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.551.277/0001-66, situado a Rua Espírito Santo, nº 132, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ELIEDSON VICENTE MORINI** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.194.628/0001-38, situada a Rua Cláudio Vivas, nº 300, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representada por **AYLSE XAVIER CARRERA**, Presidente, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 71.882 SSP/ES e CPF nº 621.630.947-15, residente e domiciliado na cidade de Mimoso do Sul/ES., resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

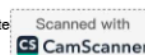
1.1. Pelo presente instrumento fica aditivado o valor do Convênio nº 001/2021 celebrado entre as partes supra identificadas, acrescentando o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em parcela única, referente a aplicação da emenda parlamentar nº 36000588237202400, referente ao Incremento do MAC agraciado pelo Deputado Federal Evair de Melo, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme a Portaria Estadual nº 125-R, de 22 de novembro de 2023 e Portaria GM/MS nº 1.157, de 18 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário (Convênio nº 001/2021).



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330035003500350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de sua assinatura, e a publicação será providenciada pelo CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde até o dia 31 de dezembro de 2026, para posterior remessa no Relatório Anual de Gestão, conforme Lei Complementar Federal nº 141/2012.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul – ES, 22 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIÉDSON VICENTE MORINI
Secretário Municipal de Saúde

AYLSE XAVIER

CARRERA:62163094715

Assinado de forma digital por

AYLSE XAVIER

CARRERA:62163094715

Dados: 2025.08.22 14:08:14 -03'00'

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI

AYLSE XAVIER CARRERA

Presidente

PETER NOGUEIRA DA
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por

PETER NOGUEIRA DA

COSTA:11052421709

Dados: 2025.09.02 08:14:11 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
PETER NOGUEIRA DA COSTA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Autenticar documento em <https://mimosodosul.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003500350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

